



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8449

de 19 de agosto de 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Abre **Crédito Extraordinário** no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4011

09021030550182.253000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19-SAÚDE MENTAL-PORTARIA SES 506	
09021030550182.253000-3.3.90.30.00.00.00 (5913) - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
09021030550182.253000-3.3.90.39.00.00.00 (5914) - Serviço de Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Recurso: 4090

09021030550182.254000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19-QUILOMBOLAS-PORTARIA SES 506	
09021030550182.254000-3.3.90.32.00.00.00 (5915) - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação referente à Portaria nº 506/2020, do SES-Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, repasse extraordinário para enfrentamento à COVID-19.

TOTAL **R\$ 13.000,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE